



**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.647/2016, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Materiais Complementares de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Sanitários, Acabamento, Esquadrias e Pintura em Geral para Obras em Geral, Construção da Biblioteca Municipal, Construção Quadra na Comunidade de Boa Vista, Construção Quadra na Comunidade de Grama dos Cordeiros, Construção do Piso da Quadra da Escola Padre Aristides de Queiroz, Reforma da Casa de Distribuição, Reforma do Prédio do SAMU, Reforma do Prédio do CAPS do Município de Pimenta/MG.*** Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.069.851/0001-60, com sede administrativa a Rua Padre Bernardes nº 98, Bairro Jardim Santo Antônio, município de Piumhi/MG, neste ato representada por **Antônio Miguel de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 088.098.871-15 e RG nº M-8.189.486 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardes, nº 66, Bairro Jardim Santo Antônio, Piumhi/MG, telefone (37) 9942-9811; e **COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.786.436/000198, com sede administrativa na Rua Totonho Costa, nº 144, Centro, Pimenta/MG, neste ato representada por **Samaranyza Machado de Deus Lopes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 036.260.786-98 e RG nº M-10.179.561 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Gonzaga, nº 94, Centro, PIMENTA/MG, telefone (37) 3324.1041; **POTÊNCIA ELÉTRICA LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.435.087/0001-25, com sede administrativa na Rua Rodrigues Pereira, nº 239, Bairro Centro, Pimenta/MG – CEP: 35.585-000, neste ato representado por **Diego Candido Vieira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 099.513.246-14 e RG nº MG-15.009.350 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Adão, nº 05, Pimenta/MG, telefone (37) 9961-2618 e **SELETRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.968/0001-87, com sede administrativa na Avenida Abílio Machado, nº 254, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, neste ato representada por **Rony Wendel de Miranda**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 809.485.886-91 e RG nº M-5.351.012 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rosalina Georgina de Oliveira, nº 175, Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, telefone (37) 9198-1251. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Os licitantes **POTENCIA ELETRICA LTDA-ME e COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA - ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Constatou-se também que as licitantes apresentaram a proposta em formato digital. Com relação à análise das propostas e o teto máximo, constatou-se o que segue: **a) a licitante POTENCIA ELETRICA LTDA-ME** ultrapassou o teto máximo de preços no item 133, sendo que, questionado nos termos do disposto no item 5.5.7 do edital, declarou que não



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
*Email: compraspimenta2014@gmail.com*

---

consegue adequar o preço da proposta neste item ao teto máximo definido no edital, sendo portanto desclassificado neste item. Para os itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 79, 114, 156, 157, 158, 159 e 160 nenhum dos licitantes apresentaram propostas, sendo os mesmos frustrados no certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de doze páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas **SELETRO LTDA, POTENCIA ELETRICA LTDA-ME, COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA – ME e ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA – ME** declaradas previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **SELETRO LTDA, COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA – ME e ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA – ME** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as mesmas foram declaradas habilitadas. A licitante **POTENCIA ELETRICA LTDA-ME** apresentou a Certidão de Débitos Federais e CRF FGTS vencidos. Esta licitante comprovou a qualidade de microempresa e a pendência apresentada se refere à regularidade fiscal razão pela qual lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da pendência nos termos da LC 123/06. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação apenas aos licitantes **SELETRO LTDA, POTENCIA ELETRICA LTDA-ME, COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA – ME e ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA – ME**, tendo em vista que se habilitaram. A licitante **POTENCIA ELETRICA LTDA-ME** embora tenha o prazo de cinco dias úteis para regularização das certidões, protocolou as certidões regularizadas antes do término da sessão, razão pela qual, tendo sido sanada a pendência acerca da habilitação, o pregoeiro adjudica os itens que a mesma se logrou vencedora. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$81.342,45 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Registra-se nesta ata que o representante da licitante **ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA – ME** se ausentou da sessão antes da assinatura desta ata e conferência da documentação de habilitação, não sendo possível as assinaturas do representante desta licitante na ata da Sessão. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.